

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ**  
**DEFINITIVO**

A AOCPC Concursos Públicos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura nº 02/2016 da Prefeitura de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **02/2016**:

**17.8** Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

**17.9** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

**17.10** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I**

**QUESTÃO Nº 48**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “C”, tendo em vista que a Res.441/13 obriga veículos de carga a lonarem sua carga, por segurança. O art. 102 da Lei 9.503/97 obriga que os veículos de carga estejam devidamente equipados, sendo a lona o equipamento obrigatório em veículos de carga a granel. O veículo de carga que não estiver lonado, conforme o art. 230, itens IX e X da Lei 9.503/97, recebe infração grave e multa. Portanto recurso deferido.

**COMUNS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO Nº 22**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na elaboração das alternativas, que impossibilitou a resolução da questão. Portanto recurso deferido.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO: PROGRAMADOR**

**QUESTÃO Nº 13**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois a definição de procedure em Delphi é um conceito que não retorna valor. Portanto recurso deferido.

**QUESTÃO Nº 49**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a linguagem Ruby não estava contemplada no conteúdo programático. Portanto recurso deferido.

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ**  
**DEFINITIVO**

**CARGO: (TNM I) – EDIFICAÇÕES**

**QUESTÃO Nº 27**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “B”, tendo em vista que, conforme o item 6.3.2.1, da NBR 6118:2004, a lixiviação é o mecanismo responsável por dissolver e carrear os compostos hidratados da pasta de cimento por ação de águas puras, carbônicas agressivas, ácidas e outras. Portanto recurso deferido.

**CARGO: (TNM I) – TÉCNICO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**QUESTÃO Nº 28**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, de acordo com o CTB, Art. 170. “Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos: Infração - gravíssima; Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.” Portanto recurso deferido.

**NÍVEL SUPERIOR – AUDITOR FISCAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO Nº 02**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois a palavra “fonte” possui um dígrafo e não um encontro consonantal. Portanto recurso deferido.

**CONTABILIDADE**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “A”, tendo em vista que as assertivas que constam na questão discorrem sobre processos de contabilização envolvendo os estoques, da mesma forma que conceitos de inventários e sistemas de controles de estoque. Nesse sentido, para um melhor entendimento dos fatos, considera-se que a assertiva I está correta, pois o adiantamento a fornecedores é o pagamento antecipado da compra de mercadorias e/ou produtos e, quando ocorrer a entrega dos itens comprados, teremos a contabilização da entrada no estoque (débito) e a baixa do adiantamento ao referido fornecedor. A assertiva II está correta, pois a contabilização da baixa do estoque pela venda é reconhecimento do custo dessa venda, em contrapartida ao estoque do item vendido, da seguinte forma:

D – CMV/CPV.

C – Estoque de mercadorias/produtos.

A assertiva III está incorreta, pois o termo “apenas”, referindo-se às compras como único fator de alteração no custo dos estoques das mercadorias e/ou produtos, inviabiliza o termo, uma vez que outros fatores, por exemplo, devoluções, abatimentos, ou ainda, baixas de estoques por perdas, também podem influenciar o custo médio dos estoques. Por fim, a

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – MANHÃ**  
**DEFINITIVO**

assertiva IV está incorreta, pois a contabilização das compras gera débito na conta de estoques de mercadorias e/ou produtos, ao contrário do que afirma a assertiva em questão. Portanto recurso deferido.

**DIREITO**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na elaboração da questão pois faltou especificar se o sindicato mencionado era patronal ou de trabalhadores. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Maringá, 30 de setembro de 2016.**  
**AOCP Concursos Públicos**